CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

P R I M E I R O TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E A TELEFONICA BRASIL S/A.

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco "A", Lotes 9 e 10, Asa Sul, CEP 70070-050, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Sra. **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, nomeada pela Portaria nº 631, de 29 de maio de 2024, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, doravante denominada CONTRATANTE, e a TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini CEP: 04.571-000, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **CLAITON MERG CARVALHO e ORLANDO D ANTONIO JUNIOR**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.100038/2024-77 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 21/2024 por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/12/2026 a 27/12/2028;

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do 1º Termo Aditivo será de R$ 61.231,18 (sessenta e um mil duzentos e trinta e um reais e dezoito centavos) e os valores estimados serão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO

1	Franquia Ilimitada Serviço Telefônico Fixo (STFC) - 4 Troncos SIP com 30 canais. Estimativa: Fixo local: 359.000 min Fixo-móvel Local: 721.000 min Fixofixo LDN 68.000 min Fixo-móvel LDN: 370.000 min	27731	Assinatura mensal	24	R$ 2.342,06	R$ 56.209,50
2	LDI-FIXO-R1	26158	Minuto	1040	R$ 0,98	R$ 1.020,63
3	LDI-FIXO-R2			410	R$ 0,98	R$ 402,36
4	LDI-FIXO-R3			700	R$ 0,98	R$ 686,96
5	LDI-FIXO-R4			427	R$ 0,98	R$ 419,05
6	LDI-MÓVEL-R1			724	R$ 0,98	R$ 710,51
7	LDI-MÓVEL-R2			727	R$ 0,98	R$ 713,46
8	LDI-MÓVEL-R3			727	R$ 0,98	R$ 713,46
9	LDI-MÓVEL-R4			362	R$ 0,98	R$ 355,26
VALOR TOTAL CONTRATUAL (24 MESES)						**R$ 61.231,18**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003/00001

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 235388

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: 20.02.00

Nota de Empenho: 2026NE000069

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O Contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por seguro garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 28/12/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	**CLAITON MERG CARVALHO** **ORLANDO D ANTONIO JUNIOR**
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	TELEFONICA BRASIL S/A
Representante legal do CONTRATANTE	**Representante legal do CONTRATADO**
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	*[ASSINADO ELETRONICAMENTE]*

Documento assinado eletronicamente por **Orlando D Antonio Junior**, **Usuário Externo**, em 17/11/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Interna**, em 17/11/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claiton Merg Carvalho**, **Usuário Externo**, em 18/11/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARA CARULINE SOUZA OLIVEIRA**, **Testemunha**, em 18/11/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUCELIA CLAUDINA ABRANTES PRAZERES**, **Testemunha**, em 18/11/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 4325005 e o código CRC DE9F18D9